



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ADESÃO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 101/2022- ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49, com sede R 107, Nº 11 QD 64 bairro CONJ. Maiobão em **Paço do Lumiar**–MA, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO, inscrito no CPF nº 257.439.373-20, e-mail: bsprego@hotmail.com, TEL (98) 9608-3704/3237-5045/8494-0337, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar se os serviços foram realizados com observações as disposições pertinentes neste termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 988/2022.**
- Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

I - Ocorrerá em **até 05 (cinco) dias** conforme demanda, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2099	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Conforme discriminado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE MARCA OLIDEF	2	3.459,33	6.918,66
02	INCUBADORA DE MARCA OLIDEF	1	6.445,00	6.445,00
03	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA EM INOX DE MARCA MECSUL	1	7.986,67	7.986,67
04	NEBULIZADOR 03 SAÍDAS DE MARCA MEDICATE	1	3.148,33	3.148,33
05	MICROSCÓPIO	1	3.200,00	3.200,00
06	CENTRIFUGA DE 16 TUBOS DE MARCA EULAB	1	4.900,00	4.900,00
07	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	916,67	4.583,35
08	FOTOPOLIMERIZADOR	5	705,00	3.525,00
09	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	993,33	4.966,65
10	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	723,33	3.616,65
11	GABINETE ODONTOLÓGICO	5	2.208,33	11.041,65
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	5	483,33	2.416,65
13	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	5	353,33	1.766,65
14	RAIO X ODONTOLOGICO	4	1.280,00	5.120,00
15	AUTOCLAVE DE MESA ODOONTOLOGIXA DE 75 LTDA	5	1.731,67	8.658,35
16	SELADORA DE MÃO ODONTOLÓGICA	5	376,67	1.883,35
17	CUBA ULTRASSONICA ODONTOLÓGICA	5	493,33	2.466,65
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	5	393,33	1.966,65
19	NEGATOSCÓPIO	5	316,67	1.583,35
20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5	298,33	1.491,65
21	NEBULIZADOR PORTATIL	5	363,33	1.816,65
22	DETECTOR FETAL	5	423,33	2.116,65

AB

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



23	APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED-PHOTO MARCA OLIDEF	1	2.920,00	2.920,00
24	FOCO DE TETO COM 2 BULBOS COM EMERGÊNCIA MARCA KSS	1	13.637,00	13.637,00
VALOR TOTAL				108.175,56

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natalia da Silva Sousa, portaria de nº 380/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

AX

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

BENEDITO SERGIO PANTOJA
REGO:25743937320
0

Assinado de forma digital
por BENEDITO SERGIO
PANTOJA
REGO:25743937320
Dados: 2022.04.01 17:29:31
-03'00'

B.S.P. PREGO
CNPJ nº 04.284.911/0001-49
Sr. BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ANA CRAYNARA DE MELLO AQUEIROZ
CPF 060.975.813-60

2. MÔNICA ROBRIGUES LIMA
CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO nº 101/ 2022

ADESÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 101 / 2022

ADESÃO 06/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.





EXTRATO DE CONTRATO nº 101/ 2022

ADESÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos..

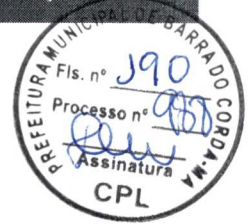
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda

– MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 63c36dd7506c6c093dfb9bd1599679557d93519a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/ 2022 ADESÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: dde1e6d7401c75d074686f7a58028832ed157a5a



PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2022- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 003/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa D. S. DA SILVA SERVIÇOS (D. S. SERVIÇOS & CONSULTORIA), CNPJ: 35.864.656/0001-37; OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO – MA; VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias; **VIGÊNCIA:** Até 28/02/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 28 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2022- REF. Tomada de Preços Nº 001/2021/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa M C RIPARDO CONSULTORIA E ASSESSORIA (MCR CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS), CNPJ: 44.340.703/0001-34; OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Altamira do Maranhão/MA, para o exercício de 2022; VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2022- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 005/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA (INFORCONT), CNPJ: 11.272.957/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada, com equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 Meses; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 08 de março de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2022- REF. Tomada de Preços Nº 002/2022/CMAN - PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI (KAIROS CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.555.264/0001-77; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de Anapurus/MA; VALOR DO CONTRATO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Anapurus (MA), 11 de março de 2022. Ademar Esteves de Santana – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2022-REF. Tomada de Preços Nº 003/2022/CMAN-PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.381.274/0001-24; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA; VALOR DO CONTRATO: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31/12/2022; **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa-01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL-01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes -3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Anapurus (MA), 11 de março de 2022. Ademar Esteves de Santana-Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220401-DP-002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse desta Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01-CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Pereira Júnior, Representante Legal da empresa: ANTONIO PEREIRA JUNIOR, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. Ribamar Fiquene – MA, 01 de Abril de 2022. **Clésio Cardoso Pinheiro** -Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 101/ 2022. ADESÃO Nº 06/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/



MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMS H/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021-PMSh/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA). Contratado: STANPHAR MA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.591.772/0001-12. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 885.758,73 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2095.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2095. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2022. ASS: VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 99 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS” contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado:** DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DO CONTRATO: 048/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2021/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 27.125.949/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da produção de merenda escolar, para atendimento da Rede de Ensino do Município de Fernando Falcão – MA. **ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.01.11.11-001.001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.306.0251.2028.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 01.15.11.12.-001.002. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 851.903,00 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e três reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura. **ASSINATURAS:** pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Francisco Gomes Pereira Neto, Fernando Falcão/MA, 23 de março de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 003/2022. PROCESSO N.º 0203.04.01.5/2022. CONTRATO N.º 0203/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco. **CONTRATADO:** EMPRESA R P CARVALHO FILHO EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículos e máquinas de grande porte para atender as necessidades da Administração Muni-

cipal, no seu Valor Total de R\$ 1.372.276,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02– PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 01 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; **PROJETO ATIVIDADE:** 26.782.0025.2026.0000 – Manutenção e Funcionamento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica. Proc. Administrativo nº 0203.04.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento a Sr.ª Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva de Lago do Junco/ MA e o Sr. Raimundo Pereira Carvalho Filho - R P CARVALHO FILHO EIRELI. 03.03.2022.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2022. PROCESSO N.º 0204.02.01.5/2022. CONTRATO N.º 0204-1/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento. **CONTRATADO:** E H ALVES COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.122.411/0001-52. **OBJETO:** aquisições de combustíveis e Lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 755.218,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02– PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Planejamento; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **PODER:** 02– PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infraestrutura; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Proc. Administrativo nº 0204.02.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração a Sr.ª Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva de Lago do Junco/ MA e Sr. Ezequiel Henrique Alves - E H ALVES COMBUSTÍVEIS. 21.02.2022.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2022. PROCESSO N.º 0204.02.01.5/2022. CONTRATO N.º 0204-2/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO:** E H ALVES COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.122.411/0001-52. **OBJETO:** aquisições de combustíveis e Lubrificantes, para atender a demanda da frota de veículos de Lago do Junco - MA, no seu Valor Total de R\$ 565.618,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER:** 02c– PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 04 – Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0002.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **PODER:** 02– PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 15 – FUNDEB; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – FUNDEB; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0039.2038.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino – FUNDEB 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Proc. Administrativo nº 0204.02.01.5/2022. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se,

